

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 1.023, DE 23 DE MAIO DE 2019

Homologa o Parecer CNE/CES nº 805/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que versa a respeito do descredenciamento, a pedido, da Escola Superior Aberta do Brasil - ESAB.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e 23, ambas de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 805/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.042295/2017-43.

Art. 2º Fica descredenciada, a pedido, em modalidade presencial, a Escola Superior Aberta do Brasil - ESAB (código 13812), credenciada pela [Portaria nº 1.242, de 30 de dezembro de 2009](#), publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2009, situada na Avenida Santa Leopoldina, nº 840, Sala 07, bairro Coqueiral de Itaparica, no município de Vila Velha, estado do Espírito Santo, mantida pela Escola Superior Aberta do Brasil Ltda. - ESAB - EPP (código 2768), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 04.583.245/0001-40.

Art. 3º Fica a encargo da Escola Superior Aberta do Brasil Ltda. - ESAB - EPP (código 2768) a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

(Publicação no DOU n.º 99, de 24.05.2019, Seção 1, página 33)